

ATA Nº. 23/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
QUINZE.** -----

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 239, do dia um de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 820.746,25 (oitocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 937.318,43 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e dezoito euros e quarenta e três centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 22 da reunião ordinária realizada no dia dezoito de novembro do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

PLANO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1 - existe uma forte relação entre as Equipas da CMI e a Equipa da Universidade de Aveiro (UA) que desenvolveu o Plano Estratégico para o Concelho de Ílhavo (PEPCI, 2000); -----

2 - esta Equipa da UA desenvolveu a Estratégia de Desenvolvimento Territorial (EDT) 2014-2020 para a Região de Aveiro - “Quadro Comum de Investimentos da Região de Aveiro - 2014-2020 - Plano de Ação para o Desenvolvimento da EDT”, para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (2013-2014); -----

3 - o Executivo Municipal deliberou aprovar a elaboração do Plano Estratégico do Município de Ílhavo (PEMI), em reunião de CMI de 02/04/2014, numa parceria entre a CM de Ílhavo e a Universidade de Aveiro (GETIN - Grupo de Estudos em Território e Inovação); -----

4 - do processo de elaboração do PEMI destacam-se as principais etapas (cerca de 10 reuniões de trabalho entre as Equipas CMI/UA): -----

4.1 - Diagnóstico e Caracterização do Município de Ílhavo; -----

4.2 - Reuniões de auscultação dos agentes locais: Partidos políticos, Assembleia Municipal / Juntas de Freguesia / Educação e Ação Social / Desporto, Cultura e Juventude / Economia, Ambiente Físico e Urbano / Empresas; -----

4.3 - Clarificação da Visão Estratégica para o Município de Ílhavo, e principais Eixos Estratégicos-Âncora: 1 - Revitalização Urbana / 2 - Cultura e Criatividade / 3 - Ílhavo Inteligente / 4 - Ílhavo Inclusivo / 5 - Parque Central de Ílhavo / 6 - Mar e Ria / 7 - Turismo de Futuro / 8 - Valorização de Capital Humano / 9 - Economia + Competitiva / 10 - Ílhavo e o Porto de Aveiro; -----

4.4 - Exercício de Participação Pública - votação para a hierarquização das prioridades - eixos estratégicos-âncora: -----

- 1º Valorização do Capital Humano; -----

- 2º Economia + Competitiva; -----

- 3º Ílhavo Inteligente; -----

4.5 - Plano de Ação e entrega do Relatório Final; -----

4.6 - Apresentação do PEMI; -----

Deste modo, proponho que a CMI tome conhecimento: -----

- 1 - da proposta do Plano Estratégico do Município de Ílhavo - PEMI, que constitui uma peça central para o desenvolvimento do Município de Ílhavo, com os seguintes objetivos gerais: ---
 - define uma visão estratégica de desenvolvimento para o Município para 20 anos; -----
 - foi construída com base num consenso alargado para as opções tomadas; -----
 - seleciona um conjunto de projetos-âncora para executar nos próximos anos; -----
 - resulta de uma adaptação às estratégias regionais (QCIRA e CRER 2020) e nacionais (Europa 2020). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

30.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O STAL - NOVO HORÁRIO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS VÁRIOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o despacho supra, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância se transcreve na íntegra: -----

- “Considerando que: -----

1 Por força da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aplicado no Município de Ílhavo o alargamento do limite máximo do período normal de trabalho para 8h diárias/40h semanais. --

2 Previa, contudo, o n.º 3 do art.º 105.º da LTFP a possibilidade de redução do limite máximo do período normal de trabalho pela via da contratação coletiva de trabalho. -----

3 Decidida pelo Tribunal Constitucional a legitimidade autónoma da Autarquia para negociar com os Sindicatos a redução do horário de trabalho para um limite inferior às referidas 8h diárias / 40 h semanais, o Município de Ílhavo de imediato convidou o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL) para iniciar as conversações tendentes a alterar, nessa parte, o Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP); -----

4 A disponibilidade do Município de Ílhavo para promover a redução do horário de trabalho teve sobretudo em consideração que: -----

a) a redução do período normal de trabalho, permitirá, por força de uma relevante motivação e estímulo, bem como de realização sócio-profissional dos recursos humanos, melhorias de produtividade e uma melhor conciliação do trabalho com a vida familiar, geradores de um melhor ambiente organizacional; -----

b) Na CMI, que é uma autarquia familiarmente responsável, os efectivos são maioritariamente femininos, com especiais necessidades de conciliação da vida pessoal e profissional, nomeadamente com encargos familiares com descendentes nos infantários e nas escolas. -----

5. Na sequência dessas negociações o Município de Ílhavo e o STAL, subscreveram um novo ACEP que fixou em 35 horas semanais o horário de trabalho que vai vigorar nos serviços da Câmara Municipal já a partir de 1 de dezembro de 2015. -----

6. Que importa por isso adequar este novo horário semanal à realidade de cada edifício ou equipamento ou serviço municipal; -----

Determino, designadamente ao abrigo da alínea a) do n.º 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a adequação dos seguintes horários em função dos atualmente praticados: -----

Local de trabalho	Atual	Novo
Edifício municipal	8.30 às 12.30 horas	9.00 às 12.30 horas
	13.30 às 17.30 horas	13.30 às 17.00 horas
	7.45 às 12.30 horas	8.30 às 12.30 horas
	13.30 às 16.45 horas	13.30 às 16.30 horas
Armazéns gerais	08.00 às 12.00 horas	08.00 às 12.00 horas
	13.00 às 17.00 horas	13.00 às 16.00 horas

Os horários a praticar nos restantes edifícios/equipamentos ou serviços municipais serão objeto de despacho (s) autónomo (s). -----

Os novos horários entram em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015, inclusive. -----

Publicite-se pelos meios habituais e remeta-se à Câmara Municipal para conhecimento. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
26.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS
URBANOS E LIMPEZA URBANA E TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE
RESÍDUOS PARA 2016 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

i) – O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga a que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva Entidade Titular;

ii) – O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da Entidade Gestora e dos utilizadores, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto o seu relacionamento. -----

iii) - Os contratos de fornecimento e de recolha celebrados com os utilizadores correspondem a contratos de adesão, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento de serviço; -----

iv) – Está em causa um serviço público essencial e neste pressuposto, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada e detalhada, de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres, conforme estatui o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto na sua redação atual, e Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, que estabelece o conteúdo mínimo de tais regulamentos de serviço, elencando o conjunto de matérias que nele devem ser reguladas, as quais, no Município de Ílhavo incluem também as normas disciplinadoras da limpeza urbana e penalidades resultantes do seu incumprimento, visto serem estes serviços prestados conjuntamente com a gestão de resíduos urbanos; -----

v) – O Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Ílhavo, em vigor desde 14 de Junho 2006 se encontra desatualizado face ao quadro normativo vigente, que por sua vez muitas evoluções tem sofrido mercê dos constantes avanços tecnológicos, conceptuais e de posicionamento cívico, a que se associam alterações dos estilos de consumo da sociedade atual, que se traduzem numa maior diversidade e quantidade de resíduos urbanos produzidos, tornando-se para o efeito necessário criar mecanismos que assegurem um desenvolvimento mais sustentado, assumindo de forma coletiva a necessária co-responsabilização potenciadora de novas perspectivas de aproveitamento e valorização de resíduos, impulsionando assim a gestão mais racional dos recursos; -----

vi) – As recomendações e orientações e/ou diretivas da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) preconizadas no acima citado DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, conjugadas com o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos aprovado na Deliberação n.º 928/2014, publicada no DR n.º 74 de 15 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho, relativo à faturação detalhada, justificam a revisão e atualização do regulamento municipal em vigor e do respetivo tarifário, adaptando-os, na estrutura e na forma aos princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade do serviço e de eficiência, equidade e sustentabilidade do tarifário praticado e cuja proposta foi entretanto já aprovada por aquela entidade, conforme parecer que se junta em anexo. -----

Propõe-se: -----

Em cumprimento dos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (adiante simplesmente designado por CPA) e do n.º 3 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, na sua redação atual, propõe-se submeter para aprovação na Câmara Municipal, o **Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo** bem como a **Proposta do Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos para 2016** á mesma inerente. -----

Que o projeto de regulamento depois de aprovado seja colocado à discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões dos interessados, sendo igualmente remetido à ERSAR para recolha de parecer nos termos do n.º 4 do artigo n.º62 do acima citado decreto-lei. Terminado o prazo da consulta pública os contributos dos interessados juntamente com o

parecer da ERSAR deverão ser tomados em consideração na redação final do presente regulamento, seguindo-se a sua remessa conjuntamente com a proposta do tarifário do serviço de gestão de resíduos para a Assembleia Municipal para aprovação e entrada em vigor, após publicitação no Diário da República, no sitio da internet da câmara de Ílhavo e nos locais de estilo habituais. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas apresentadas pelo Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

**PARECER PRÉVIO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (AVENÇA)
RENOVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA ÁREA DE
CONTENCIOSO E DE ASSESSORIA – SARA PANELA/JURISTA - PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. o elevado volume de assuntos no âmbito das atribuições municipais que carecem de assessoria jurídica, nomeadamente no que diz respeito ao contencioso e às contraordenações,

2. que na sequência de parecer prévio e de deliberação emitidos pela Câmara Municipal em 06/05/2015 e 20/05/2015, foi celebrado contrato de prestação de serviços em regime de avença com a advogada dra. Sara Panela, por seis meses, em 22/05/2015, -----

3. que tal contrato cessou a 22 de novembro último, -----

4. que de 22/05/2015 a 22/11/2015 a prestação de serviços em causa foi muito relevante para que o GAJNEF tenha conseguido recuperar os processos em atraso resultante das baixas de recursos humanos que tem sofrido nos últimos anos, -----

5. que estão ainda pendentes, designadamente, as seguintes tarefas: -----

- Dar seguimento aos processos de contraordenação não prescritos relativos aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 ainda pendentes – Existem muitos processos cujo prazo para prescrição se esgotará durante o ano de 2016; -----

- Iniciar o procedimento para libertar os bens apreendidos ao abrigo de processos de contraordenações antigas; -----

6. que a acrescer a estas necessidades, bem como às demais que conduziram à contratação da dra. Sara Panela em maio último, persiste a necessidade de criar o serviço de execuções fiscais e surgiram outras como sejam o novo desafio criado pelo Novo Regime Legal do Contencioso Administrativo (que carece de novo esforço de atualização e esforço de adaptação dos serviços), a Revisão Regulamentar do Município de Ílhavo (já em curso) e a criação de um Manual de Procedimentos na Área do Património, -----

7. que grande parte das litigâncias que envolvem o Município estão sujeitas à constituição de advogado e que as técnicas superiores juristas atualmente afetas ao Gabinete de Apoio Jurídico, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Ílhavo não têm ativas a sua inscrição na Ordem dos Advogados, -----

8. que, dispõe o artigo 32º. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que as autarquias podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e de avença, opção esta condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: -----

- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

- Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

- Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, -----

9. que o artigo 75º. da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro) e o n.º 1 do artigo 6º. do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas à administração local, na sua redação atualizada (pelas Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro, com início de vigência em 1 de Janeiro de 2013, e Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, com início de vigência em 1 de Dezembro de 2013) e a Portaria n.º 149/2015, de 26.05, preveem que a celebração de contratos de tarefa e avença dependa ainda de: -----

- existência de cabimento orçamental, -----

- inexistência de impedimento à celebração do contrato ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável, -----

- demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória, -----
- 10. que não está em causa a execução de trabalho subordinado, uma vez que a prestadora a convidar não está obrigada ao exercício de funções nas instalações camarárias nem ao cumprimento de horário de serviço, destinando-se ao exercício do patrocínio forense à representação do Município de Ílhavo nos processos em que este seja parte e à elaboração de estudos, pareceres, peças processuais, propostas ou requerimentos que lhe sejam solicitados no âmbito do direito autárquico com particular relevo na área das contraordenações, -----
- 11. que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, porquanto o exercício do patrocínio forense não integra as funções dos técnicos superiores que desempenham funções de juristas, -----
- 12. que para efeitos do cumprimento do n.º. 2 do artigo 113.º. do Código dos Contratos Públicos, o valor acumulado dos dois contratos perfaz **21.600,00 €**, pelo que não ultrapassa o limite legalmente previsto, que é de 75.000,00 €, -----
- 13. que a dra. Sara Panela tem a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social (cfr. Anexos 1 e 2); -----
- 14. que existe cabimento orçamental (cfr. Anexo 3); -----
- 15. que inexistente impedimento à renovação do contrato (cfr. Anexo 4); -----
- 16. que não haverá necessidade de aplicar a redução remuneratória prevista na Lei n.º. 75/2014 de 12 de setembro uma vez que nos termos do n.º. 4 do artigo 75.º. da Lei do Orçamento de Estado para 2015, *para efeitos da redução a que se refere o n.º. 1 é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças previstas na alínea b) do n.º. 1 do artigo 32.º. da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, caso em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente* e que, na mesma Lei n.º. 75/2014, de 12 de setembro, no artigo 2.º., n.º.1, está estabelecido que *são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais das pessoas a que se refere o n.º. 9, de valor superior a 1.500,00 € (...)*, -----
- 17. o *Curriculum Vitae* da dra. Sara Panela, advogada na comarca de Ílhavo, que exhibe comprovada formação na área do direito administrativo e, em especial, da justiça administrativa e fiscal (Curso de Direito Administrativo ministrado pelo *Centro de Estudos e Formação Autárquica (Coimbra)* e Curso de Pós-graduação em Justiça Administrativa e

Fiscal ministrado pelo Cedipre – Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da lei do Orçamento do Estado para 2015 (lei n.º 82-B/2014, de 31.12) e do n.º 1 do art.º 6.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3.09, na redação atualizada deste, à renovação da contratação de uma prestação de serviços em regime de avença, pelo prazo de um ano (de 1/1/2016 a 31/12/2016), com uma remuneração mensal de 1.200,00 €, -----

2. a decisão de contratar referida no ponto anterior e respetiva abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, através de ajuste direto pelo valor base de € 14.400,00 euros, acrescido de IVA, correspondendo a 12 prestações mensais de 1.200,00 € cada uma, a uma prestadora (dra. Sara Panela, advogada inscrita na Comarca de Ílhavo), para fazer face às necessidades da Câmara Municipal melhor descritas nos considerandos, -----

3. aprovar o teor das peças do procedimento pré-contratual que constituem os anexos 5 e 6 (convite e caderno de encargos). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO DE PRAGA RHYNCHOPHORUS FERRUGINEUS DAS PALMEIRAS DO JARDIM OUDINOT – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- O definido no Plano de Ação Nacional para o controlo de *Rhynchophorus ferrugineus* (Olivier), designado escaravelho da palmeira, publicado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária; -----

- Que de acordo com a informação do Chefe da DGESEU, em anexo, as palmeiras do Jardim Oudinot - Gafanha da Nazaré apresentam sintomas da presença desta praga defendendo-se o seu tratamento e preservação, dado o seu elevado valor e interesse histórico; -----
 - Que o preço base da aquisição do serviço de tratamento das palmeiras monta os € 19.050,00 (dezanove mil e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, pelo período de execução de um ano, nos termos das peças do procedimento em anexo; -----
 - Que, atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos pressupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado; -----
 - A informação da DAG/Subunidade de Compras, Aprovisionamento e Património, em anexo;
 - Que a formação do contrato se enquadra no procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -
 - Que o encargo com a realização da despesa se encontra devidamente cabimentado e que se enquadra na autorização prévia e genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais deliberada pela Assembleia Municipal, na sessão de 28 de novembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015; -----
 - Que à presente aquisição de serviço não se aplica a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----
- Proponho, nos termos do n.º 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à presente aquisição de serviço. -----

27.novembro.2015. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviço. -----

PARECER PRÉVIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – JORGE PALMA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.novembro.2015, elaborada pela técnica, Natacha Maio, a solicitação do CCI, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento concursal, por ajuste direto, não devendo o preço

contratual exceder o valor de 7.601,77 € (sete mil seiscentos e um euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devendo o respetivo convite ser endereçado à firma: Diferentes Ritmos, Produtores Associados de Espetáculos e Eventos Lda.

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Autorizo a despesa, bem como a abertura do procedimento de acordo com a presente informação. -----

Aprovo o convite e o caderno de encargos. -----
02.dezembro.2015”. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à presente aquisição de serviços. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS E DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS – GAFANHA DA NAZARÉ – CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que constitui atribuição municipal a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente através da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos previstos nas alíneas m) e n) do artigo 23º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, -----
2. que os prédios inscritos na matriz predial urbana da referida freguesia sob os artigos 171 e 172 e os prédios inscritos sobre a matriz predial rústica da mesma freguesia sob os artigos 2138 e 1972, pertencendo a privados, se localizam em área pertinente à construção de um parque de estacionamento que desanuvie os problemas de trânsito e estacionamento que atualmente aí se verificam (cfr. **anexo 1**), -----
3. que compete à câmara municipal, nos termos e para os efeitos previstos no nº. 1, do artigo 33º. da referida lei nº. 75/2013: -----

- ✓ na alínea g): adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (isto é, 505,00 € * 1000 = 505.000,00 €), -----
 - ✓ na alínea dd): proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e -----
 - ✓ na alínea ee): criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, -----
4. que os serviços Municipais apuraram fundamentadamente o valor dos prédios, vertendo-o no relatório de avaliação que constitui o **anexo n.º 2** ora junto e que faz parte integrante da presente proposta, -----
5. que no âmbito das negociações encetadas com os proprietários, estes aceitaram vendê-los ao Município pelo valor total de **150.000,00 €**, nas seguintes proporções e condições: -----

QUADRO I -----

Urbano	Rústico	Artigo	Área	Proporção do preço total	Proporção do preço a pagar na data da outorga do contrato promessa	Proporção do preço a pagar na data da outorga da escritura pública
X		171	100,00 m ²	10.354,11 €	1.725,69 € até 31/12/2015	8.628,42 € até 31/05/2016
X		172	984,20 m ²	101.905,16 €	16.984,19€ até 31/12/2015	84.920,97€ até 31/05/2016
	X	2138	85,7 m ²	8.873,47 €	1.478,91 € até 31/12/2015	7.394,56 € até 31/05/2016
	X	1972	278,8 m ²	28.867,26 €	4.811,21 € até 31/12/2015	24.056,05 € até 31/05/2016

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, livres de quaisquer ónus ou encargos, os dois (2) prédios inscritos na matriz predial urbana da freguesia da Gafanha da Nazaré, respetivamente, sob os artigos 171 e 172 e os dois (2) prédios inscritos sobre a matriz predial rústica da mesma freguesia sob os artigos 2138 e 1972 da mesma freguesia, pertencendo a privados, os quais se localizam em área pertinente à construção de um parque de estacionamento com vista a desanuviar os problemas de trânsito e estacionamento que atualmente aí se verificam, pelo

valor total de 150.000,00 €, nas proporções e condições constantes do Quadro I *supra*, a quem provar, nas datas da celebração do contrato promessa de compra e venda e do contrato definitivo, ser o legítimo proprietário dos mesmos. -----

Mais se propõe que seja aprovada a minuta dos contratos promessa a celebrar (cfr. **anexo 3**). -
A despesa inerente à presente proposta tem cabimento na rubrica *1044-0102-070101-2015 I 5* do orçamento em vigor (cfr. **anexo nº. 4**), compromisso nºs. 3545, 3546 e 3547 (cfr. **anexo nº. 5**), estando inscrito no mapa de fundos disponíveis e dado tratar-se de uma despesa plurianual, o comprovativo de autorização da Assembleia Municipal conferida nas GOP (cfr. **anexo 6**). -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
30.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----
GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. PARA 2015 – 5ª
ALTERAÇÃO – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 5ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 219 600,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 928 850,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 5ª Alteração às GOP/2015. À Câmara para ratificação. -----
19.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

- A 5ª Alteração ao Orçamento é assim composta: -----

5ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços o valor de 699 800,00 € e em Diminuições/Anulações, o valor de 1 169 050,00 €, e a, -----

2ª Alteração ao orçamento da (receita), a qual tem em Inscrições/Reforços o valor de 0,00€ e em Diminuições/Anulações, o valor de 469 250,00 €. -----

e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Aprovo a 5ª Alteração ao Orçamento/2015. À Câmara para ratificação. -----
19.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----
PROGRAMAÇÃO PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016 – ANTECIPAÇÃO
DE COMPRA DE BILHETES – CONCERTO “ÀS VEZES O AMOR – MIGUEL
ARAÚJO” – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 25.novembro.2015, elaborada pelo Diretor do CCI, José Pina, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, face à necessidade de disponibilizar a compra antecipada de bilhetes para o sobredito espetáculo (nos termos descritos na presente informação), sugere-se a aplicação do preço de bilhete de 17. 00 € (dezassete euros). -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----
“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação. -----
20.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

BAR 31 DE AGOSTO – CENTRO CULTURAL DA GAFANHA DA NAZARÉ –
INCUMPRIMENTO CONTRATUAL – PRONÚNCIA DO CONCESSIONÁRIO EM
SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – RESOLUÇÃO DO CONTRATO - INFORMAÇÃO.

Presente a informação supra, datada de 24.novembro.2015, elaborada pela Técnica Superior Jurista, Maria da Luz Granjeira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, face ao incumprimento (não pagamento de rendas) reiterado por parte da concessionária do Bar acima referenciado, e atentos os pressupostos discriminados na aludida informação, dá-se conta que o Órgão Executivo Municipal, poderá, querendo, deliberar a resolução sancionatória do contrato, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 333º, do Código dos Contratos Públicos, sendo que a cessionária, em sede de audiência prévia, não apresentou elementos que obstem à decisão de resolução do contrato. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho/proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo com a informação. Enviar à Câmara para aprovação das conclusões e proceder em conformidade. -----
27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e proceder em conformidade. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava no Salão Nobre nenhum munícipe interessado em intervir, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dado seguimento à ordem de trabalhos. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DIREITO À INFORMAÇÃO COM ESTUDO PRÉVIO. -----

- O processo registado com o n.º 13507, Pº 329/07, em 24.setembro.2015, respeitante a Álvaro Manuel Ferreira da Silva, residente na Rua Dr. Manuel Alegre, n.º 16, Águeda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta baseada na informação DOPGU e apresentada pelo Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2015/11/11 13507/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 30.novembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES. -----

“REPOSIÇÃO DE VALA COM BETÃO BETUMINOSO – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA, LOTE 78, RUA 12” – FIRMA: CENTROASSIST, LDA - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 18.novembro.2015, elaborada pelo Técnico Superior, Filipe Carvalheiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação da caução relativa ao assunto referenciado em título, dado que foi feita a reposição da vala acima descrita com qualidade aceitável face ao pavimento existente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução da caução. -----

LIGAÇÃO À REDE PLUVIAL NA QUINTA DA BARRA – MORADIA UNIFAMILIAR - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.outubro.2015, elaborada pelo Técnico Superior, Elias Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a libertação da caução relativa ao assunto referenciado em título, dado que os trabalhos de ligação à rede pluvial se encontram concluídos. -----

Na dita informação consta o despacho de concordância do Sr. eng. Marcos Ré, Vereador em Exercício, datado de 2015.11.05. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e despacho do Sr. Vereador. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA PRESA/LÉGUA – FIRMA: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, SA. -----

Presente o processo supra, do qual se destaca a informação da Chefe da DOIA, Paula Oliveira, onde defende o cancelamento das garantias bancárias prestadas e a restituição das quantias retidas uma vez que se encontra efetuada já a receção definitiva da obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) processos, destacando-se as informações, onde são propostas a libertação e o cancelamento das garantias bancárias prestadas, e restituídas as quantias retidas como garantia das obras, de 30% e 60%, respetivamente, uma vez que, realizadas as vistorias necessárias, não foram encontradas quaisquer anomalias. -----

1 – CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – FIRMA: AVEIRIA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. -

2 – PRACETA DO MOLHE SUL / REQUALIFICAÇÃO – FIRMA: HENRIQUES, FERNANDES & NETO, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

ABERTURA DE CONCURSO – “CASA (CAPELA) MORTUÁRIA DA GAFANHA DO CARMO” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 27.novembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 187.550,78 € (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros e setenta e oito cêntimos), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 08 meses. ----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ABERTURA DE CONCURSO – “CASA DA MÚSICA DA GAFANHA DA NAZARÉ” - INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 27.novembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 698.811,53 € (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e onze euros e cinquenta e três cêntimos), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 14 meses. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ABERTURA DE CONCURSO – “NOVO QUARTEL DA GNR DE ÍLHAVO” -
INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 27.novembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 557.051,61 € (quinhentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 09 meses. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Projeto, Convite e Caderno de Encargos. -----
27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECERES PRÉVIOS. -----
**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL “CONSTRUÇÃO DE PORTAL –
«HOMENS E NAVIOS DO BACALHAU»” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, datada de 26.novembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo preço base de 9.756,10 € (nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, através de ajuste direto, tendo como critério único de adjudicação o do preço mais baixo, devendo o respetivo convite ser endereçado á firma: Talents & Treasures. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Concordo. -----
27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente proposta. -----

**ABERTURA DE CONCURSO PARA “ILUMINAÇÃO DE NATAL 2015/2016” -
INFORMAÇÃO – DESPACHO/PROPOSTA - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 24.novembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo como critério único de adjudicação o ajuste direto, com um prazo de execução de 35 dias. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Emito parecer prévio favorável à aquisição de serviços proposta, enviando-se à Câmara para ratificação. -----

Proceder à abertura de um procedimento por ajuste direto para a execução do presente procedimento, aprovando-se o respetivo Convite, Projeto, Caderno de Encargos e proposta de constituição de júri. -----

24.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara. ----

“ILUMINAÇÃO DE NATAL 2015/2016” – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo júri do procedimento, datado de 27.novembro.2015, aqui dado por integralmente transcrito, na qual e em síntese, se sugere a adjudicação do procedimento à firma: Rotina Criativa Montagens Eléctricas e Decorativas, Lda, pelo valor da proposta apresentada, 22.750,00 € (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 35 dias. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à empresa Rotina Criativa Montagens Eléctricas e Decorativas, Lda, nos termos do presente relatório final. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO 2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÍLHAVO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE ÍLHAVO.** -----

Presente o Acordo de Cooperação supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----
O mesmo comporta uma comparticipação financeira de 65.000,00 € (sessenta e cinco mil euros), a que acresce um encargo estimado de 8.000,00 € (oito mil euros), respeitante a seguros com os bombeiros, assumidos pela Câmara Municipal, para além do valor de 33.200,00 € (trinta e três mil e duzentos euros), relativo à Equipa de Intervenção Permanente, conforme as disposições legais presentes no Protocolo firmado entre a CMI, a AHBVI e a ANPC. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente documento. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos nove municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Uma** comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses; -----

-**Duas** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

-**Seis** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASCI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que o CASCI possui um crédito no valor total de 59,11 Euros, que deverá ser abatido, resultante da alteração da composição de um agregado familiar, para o qual já havia sido aprovada participação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **679,58 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO
DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **240,00 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
COMPARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DAS QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE
HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea d) “apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social“. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Uma comparticipação no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 5,40€/mês, num total de 64,80€, pelo período de 12 meses, nomeadamente de dezembro de 2015 a novembro de 2016 (podendo este valor ser ajustado se se verificar alteração no valor da quota do condomínio e/ou renda). -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado pelo agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - O pedido de participação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
27.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

ABASTECIMENTO. -----

HORÁRIO DE ABERTURA E FECHO DO MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA NOS PRÓXIMOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1) Que, o Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, foi objecto, em 2010 de uma alteração, adaptando-o às profundas obras de remodelação e ampliação a que aquele equipamento municipal foi sujeito, em 2009; -----

2) Que, uma das alterações, que aliás foi de encontro aos anseios manifestados pelos seus operadores, prendeu-se com a alteração e redução do horário de funcionamento daquele equipamento municipal; -----

3) Que, contudo, foi salvaguardado, pelo n.º 10 do art. 32º do já citado regulamento que, “*Quer o horário de funcionamento, quer os dias de encerramento poderão ser alterados a título excepcional e devidamente fundamentado pela Câmara Municipal de Ílhavo*”; -----

4) Que, se avizinha o mês de dezembro com destaque para o período natalício e de ano novo, época onde a procura por parte dos munícipes é maior, pelo que se aconselha que haja uma adequação do horário de funcionamento através de decisão por parte da Câmara Municipal, a exemplo aliás do que já aconteceu no passado e acontece com o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços; -----

5) Que, tradicionalmente os dias 24 e 31 de Dezembro são dias de maior afluência ao mercado. -----

Proponho, assim, no uso da delegação de competências de 25 de outubro de 2013, e no alcance do n.º 2 do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os n.ºs 1,9 e 10 do art. 32º do Regulamento Municipal do Mercado da Costa Nova, que excepcionalmente, este equipamento municipal esteja aberto ao público: -----

Dias 24 e 31 de dezembro – Das 08,00 horas às 15,30 horas. -----
mantendo-se, nos restantes dias, conforme definido no referido Regulamento. -----
20.novembro.2015”. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----
Ass.) Marcos Labrincha Ré”, -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA – ABERTURA DE CONCURSO POR
HASTA PÚBLICA – LOJA D – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que, presentemente, se encontra vaga uma loja no Mercado Municipal da Costa Nova: -----

- Que urge conjugar o interesse recíproco de alguns particulares na sua utilização e o da
Câmara Municipal em rentabilizar estes espaços cumprindo, assim, o seu regulamento; -----

Proponho: -----

1.º - Que se proceda, de imediato, à abertura de concurso por hasta pública nos termos
estabelecidos no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova,
publicado por Edital de 17 de fevereiro de 2012. -----

2.º - Que a Comissão, a que se refere a alínea c) do já referido artigo 11.º do dito Regulamento
Municipal e que há-de dirigir a praça, fique assim constituída: -----

EFFECTIVOS: -----

- Presidente da Comissão – Eng. Marcos Labrincha Ré, Vice-Presidente; -----

- Vogal – Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, vereador em regime de permanência; -----

- Vogal - Dr. Rui Manuel Pais Farinha, Chefe da D.A.G. -----

SUPLENTES: -----

- Eng.º Pedro Manuel Silva Nunes, Chefe da D.GESU; -----

- António Emanuel da Rocha Marques, Coordenador Técnico; -----

O 1º vogal efetivo, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

3.º - Que o valor base de licitação seja o seguinte: -----

Lojas: -----

- Loja D (16,00 m2) – € 1.200,00 (mil e duzentos euros) -----

4.º - Que os valores dos lanços, fiquem, desde já, estabelecidos da seguinte maneira: -----

Lojas - € 100,00 (cem euros) -----

24.novembro.2015. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, apresentada pelo Sr.

Vereador do Pelouro. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

- Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB1 Chousa Velha ” – 1ª Situação de Trabalhos a Mais, no valor de € 12.193,38 (doze mil, cento e noventa e três euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Hino ao Sucesso, Soc. de Construção Unipessoal, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.15 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----